

PASTAGENS PERMANENTES

PEDIDOS E/OU COMUNICAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE USO:

Informa-se que se encontra aberto o período para formalização dos Pedidos e/ou Comunicações de Alteração de Uso em áreas classificadas como pastagem permanente.

Anteriormente este período funcionava apenas durante o mês de Junho passando, a partir desta data, a funcionar em contínuo.

O Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso deve ser formalizado nos Serviços de Desenvolvimento Agrário (Entidades Recetoras).

Uma vez que a formalização on-line dos Pedidos e/ou Comunicações de Alteração de Uso permite que as parcelas/áreas para as quais o agricultor pretenda alterar o uso sejam **automaticamente desafetadas** da classificação de pastagem permanente logo que o formulário seja submetido na aplicação, não deve ser enviado à DRACA qualquer suporte em papel. Exceciona-se o caso das parcelas com IQFP 4 e 5 que ficarão sujeitas a uma confirmação, por parte do Serviço, e à respetiva autorização pela DRACA.

PERMUTAS DE ÁREA CLASSIFICADA COMO PASTAGEM PERMANENTE:

Os eventuais Pedidos de Permuta em áreas classificadas como pastagem permanente deverão ser apresentados junto dos Serviços, através do impresso [Modelo DRACA NOV/11](#), o qual deverá ser impresso e devidamente preenchido. As instruções para o seu preenchimento constam no próprio impresso.